

MACIEIRA DE RATES

Edital

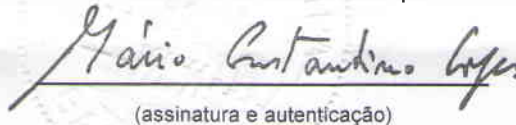
DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que as assembleias da voto desta freguesia funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto nº 1	PAVILHÃO CENTRO HUMANITÁRIO DA CRUZ VERMELHA
Secção de voto nº 2	PAVILHÃO CENTRO HUMANITÁRIO DA CRUZ VERMELHA

Barcelos, 01 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais